

LEI Nº 2.756, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 3.952

Declara de utilidade pública estadual o Clube de Pesca de Dianópolis, denominado PESQUE DIANÓPOLIS.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Clube de Pesca de Dianópolis, denominado PESQUE DIANÓPOLIS, localizado no Município de Dianópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado